

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
2º VARA FEDERAL E 2º JEF ADJUNTO
INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2013

## EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2013

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2º VARA FEDERAL E DO 2º JEF ADJUNTO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, DR. DURVAL CARNEIRO NETO, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, por meio do presente edital, <u>que fará realizar</u>, com fundamento no art. 13, III, da Lei 5.010, de 30.05.1966, arts. 18 a 24 da Resolução 496/2006 do Colendo Conselho da Justiça Federal e arts. 114 a 129 do Provimento 39/2009 da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no âmbito da 2ª Vara Federal e 2º Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, <u>a Inspeção Anual Ordinária</u>, nos seguintes termos:

- I A Inspeção será realizada na sede da 2ª Vara Federal e 2º JEF Adjunto, situados no prédio da Justiça Federal, na Rua Santos, n. 380, Feira de Santana/BA, com abertura dos trabalhos às 08h do dia 15 de JULHO e encerramento às 18h do dia 19 de JULHO de 2013.
- II A Inspeção terá por finalidade a verificação da regularidade de todos os processos excluídos os constantes do item III, infracitados livros, pastas e serviços da 2ª Vara Federal, do Juizado Especial Federal Adjunto, de sua Secretaria, bem como a verificação do estado e conservação dos móveis, utensílios e equipamentos, adotando-se as medidas necessárias quanto às irregularidades porventura constatadas, e de todas elas comunicando a Corregedoria-Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- III Não serão submetidos à Inspeção, nos termos do § 1º do art. 122 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria–Geral da Justiça Federal da 1º Região, os processos que se encontrem na seguinte situação:
- a) movimentados pelos juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (através de atos ordinatórios) nos **últimos 90 (noventa) dias** (art. 122, §1º, c/c §2º, do Provimento COGER),



## JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA 2º VARA FEDERAL E 2º JEF ADJUNTO INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2013

- desde que sejam inspecionados no mínimo 500 (quinhentos) processos das diversas classes em tramitação na vara;
- b) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 (noventa) dias, tomando-se como referência a data de início dos trabalhos;
- c) sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
- d) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
- e) dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
- f) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- g) que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
- h) com audiência designada;
- i) aguardando pagamento de precatório.
- IV Durante o período da Inspeção, o Juízo ficará à disposição das partes e interessados para o recebimento de reclamações, que poderão ser dirigidas ou apresentadas diretamente à E. Corregedoria-Geral.
- IV Ficam convidados para acompanhar os trabalhos da Inspeção o órgão competente ou representante do Ministério Público Federal, assim como os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União.
- V Os autos em poder dos advogados, procuradores e membros do Ministério Público Federal <u>devem ser restituídos até o quinto dia útil imediatamente anterior à Inspeção</u>, exceto aqueles que estiverem com carga dentro do prazo.
- VI Ainda que estejam dentro do prazo de carga, deverão ser restituídos à secretaria, até o quinto dia útil imediatamente anterior à Inspeção, os autos das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais envolvendo réus presos.



JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA 2º VARA FEDERAL E 2º JEF ADJUNTO INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2013

VII – Os prazos serão suspensos a partir do 5º dia útil anterior até o último dia de realização dos trabalhos da inspeção, ou seja, terá como termo inicial o dia 08 de JULHO e termo final o dia 19 de JULHO de 2013, salvo em relação aos processos que estejam fora da Secretaria, com carga, dentro do prazo.

VIII - a distribuição não será interrompida.

IX - Não haverá realização de audiências, nem expediente destinado às partes, exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir a liberdade de locomoção.

E, para conhecimento geral, dando-se a devida publicidade, e cumprimento pelas partes e interessados, mandou o MM. Juiz Federal Titular. Eu\_\_\_\_\_\_, Allan Emmanuel da Silva Ribeiro, Diretor de Secretaria, lavrei o presente Edital e o conferi.

Feira de Santana, 21 de maio de 2013.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana